



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 542, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Fls. 06
Carlo Dusatto Junior
FUNDACIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.140.000,00 (Um milhão, cento e quarenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	33903000	116	50.000,00	
	44905100	116	50.000,00	
	44905200	116	100.000,00	
0701.2884309082.234	32902100	00	140.000,00	
	46907100	00	200.000,00	
0901.1545205042.246	33903900	00	600.000,00	
0201.0412200522.206	33903900	00		100.000,00
0401.2884609992.221	99999999	00		300.000,00
0701.2884309082.234	31909200	00		170.000,00
	44909200	00		170.000,00
0901.1751206112.245	33903000	00		50.000,00
	33903900	00		10.000,00
	44905100	00		10.000,00
0901.1545205042.246	33903000	00		80.000,00
	33903600	00		70.000,00
0901.2645209022.247	33903000	00		130.000,00
	33903900	00		50.000,00
Total			1.140.000,00	1.140.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de janeiro de 2002.

Carlo Dusatto Junior
Prefeito

/vcf.